

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

CONSULTA PÚBLICA Nº 241, DE 10 DE JULHO DE 2000

Proposta de Diretrizes para Implementação do Serviço Móvel Pessoal - SMP

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e art. 35, do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, deliberou, por meio do Circuito Deliberativo nº 173, de 10 de julho de 2000, submeter a Consulta Pública para comentários do público em geral, até as 17h do dia 7 de agosto de 2000, nos termos do art. 42 da Lei nº 9472, de 1997, e dos artigos 66 e 67 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, a Proposta de “Diretrizes para Implementação do Serviço Móvel Pessoal – SMP” no País.

Na elaboração desta Consulta Pública foram considerados os seguintes aspectos:

1. a necessidade de criar as condições propícias para a introdução de prestadoras de Serviço Móvel Pessoal - SMP, de forma a ampliar a competição na prestação de serviços no País;
2. a necessidade de adequar os regulamentos e normas, incluindo destinação de faixas de radiofrequência para a prestação do serviço;
3. o estabelecimento de condições para a substituição de instrumentos de concessão e autorização de prestadoras de SMC por autorizações de SMP; e
4. as condições de participação de empresas em processo licitatório para seleção de prestadoras de SMP.

O texto completo da Proposta de “Diretrizes para Implementação do Serviço Móvel Pessoal – SMP” estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço abaixo e na página da Anatel na Internet, endereço <http://www.anatel.gov.br>, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

Os comentários e sugestões deverão ser fundamentados, fazendo-se acompanhar de textos alternativos e substitutivos, podendo envolver sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo. As manifestações recebidas merecerão exame pelo Conselho Diretor da Anatel e permanecerão à disposição do público na Biblioteca da Agência.

Os comentários escritos, em língua portuguesa, devidamente identificados, deverão ser encaminhados, exclusivamente, conforme indicado a seguir e, preferencialmente, por meio de formulário eletrônico disponível no endereço <http://www.anatel.gov.br/consultapublica>, relativo a esta Consulta Pública.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS
CONSULTA PÚBLICA Nº 241, DE 10 DE JULHO DE 2000
Proposta de Diretrizes para Implementação do Serviço Móvel Pessoal – SMP.
SAS Quadra 06 – Edifício Ministro Sérgio Motta – 2º Andar – Biblioteca
70313-900 – Brasília – DF
Fax: (61) 312 2002

Como parte desta Consulta Pública, será realizada Audiência Pública no dia 20 de julho de 2000, com início às 10h, nas condições estipuladas em anexo, no seguinte endereço:

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
AUDITÓRIO DO ESPAÇO CULTURAL ANATEL
SAS QUADRA 06 – BLOCO C
70313-900 Brasília – DF

RENATO NAVARRO GUERREIRO
Presidente

ANEXO À CONSULTA PÚBLICA Nº 241, DE 10 DE JULHO DE 2000

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A PROPOSTA DE DIRETRIZES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP

1. Do Objeto

Responder questões formuladas, em língua portuguesa, pelos participantes da Audiência Pública, para esclarecimentos em relação aos itens da Proposta de Diretrizes, objeto da Consulta Pública nº 241.

2. Da Formulação de Questões

As questões poderão ser formuladas por quaisquer dos participantes da Audiência Pública e deverão ser encaminhadas à mesa condutora dos trabalhos após a apresentação das Diretrizes por parte da Anatel.

As questões deverão ser formuladas de forma clara, objetiva e deverão trazer indicação do nome do participante e da empresa a que pertença.

3. Das Respostas

As respostas serão apresentadas oralmente à cada questão ou a grupo de questões de mesmo teor. As questões que não forem respondidas de imediato serão respondidas posteriormente aos interessados.

4. Do Conteúdo

As questões deverão se ater ao conteúdo das Diretrizes. Poderão ser solicitados esclarecimentos adicionais com relação às respostas às questões formuladas.

5. Da Agenda

Inscrições:	09h – 10h
Abertura:	10h – 10h15
Apresentação da Proposta de Diretrizes:	10h15 – 11h15
Formulação de Questões:	11h15 – 12h
Intervalo:	12h – 14h
Respostas:	a partir das 14h